



Câmara Municipal de Albufeira

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 2 DE MAIO DE 2018**

Ao segundo dia do mês de maio do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Não compareceu qualquer cidadão interessado em interpelar a Câmara Municipal. ---

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que falou com vários comerciantes do Roja Pé que se queixaram de que o Hotel Sheraton está a proibir a entrada dos próprios funcionários no parque, o que faz com que estas pessoas sejam obrigadas a deixar os seus carros na zona exterior do hotel, ocupando os espaços em frente dos comércios que existem em frente ao hotel e fazendo com que os clientes destes comércios não tenham onde estacionar. Afirmou depois que não é correto o hotel fechar a cancela do seu parque aos próprios funcionários. -----

O senhor presidente disse que este é um problema recorrente que conseguiu resolver no ano passado e que este ano irá ver o que consegue fazer para o resolver. -----

A senhora vereadora **Sara Serra** disse que criaram uma escola de formação da Santa Casa da Misericórdia na praceta dos Calços, o que fez aumentar muito o volume de tráfego numa zona residencial que é também uma rua sem saída. Explicou depois que a construção naquela zona é da década de setenta, pelo que não existem muitos estacionamentos e perguntou se haveria alguma possibilidade de limitar o estacionamento aos residentes, uma vez que se trata de uma rua sem saída com acesso só aos residentes daquela área. -----

O senhor presidente disse que existe a possibilidade de abrir um muro e fazer um circuito naquela área, mas que nem toda a gente quer esta solução. -----



A senhora vereadora Sara Serra disse que os passeios naquela zona são estreitos e que a população está bastante envelhecida, pelo que talvez não fosse boa ideia aumentar o tráfego na área. -----

O senhor presidente defendeu que não fará sentido mandar deitar o muro abaixo, pelo menos enquanto não for feita a requalificação da rua António Aleixo. -----

A senhora vereadora Sara Serra reiterou que seria excelente colocar uma placa que limitasse o estacionamento a residentes, porque está ali o Centro de Formação da Santa Casa e mais alguns serviços que fazem com que as pessoas estacionem na zona, tirando o bem-estar aos residentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou em que ponto está o Plano de Mobilidade da Cidade de Albufeira. -----

O senhor presidente disse que se iria informar sobre esta matéria e que depois transmitiria em que ponto se encontra o processo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o plano poderia trazer algumas dificuldades caso fosse implementado e que os vereadores não permanentes têm bastantes sugestões a fazer sobre o plano. Seguidamente deu o exemplo do Cerro de Malpique e dos Calijos, onde o que se previa iria complicar ainda mais o trânsito nestas áreas. Defendeu depois ser importante articular o plano de mobilidade com o plano de drenagem e com os outros planos, para que tudo funcione melhor, uma vez que se trata de uma questão muito importante para Albufeira. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 20 DE MARÇO DE 2018 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte de março de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de abril de dois mil e dezoito, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e seis milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove euros e sessenta e oito cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 107/2018, de doze de abril**, que recomenda ao Governo a preservação e classificação das Zonas Húmidas do Algarve; ----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 109/2018, de dezasseis de abril**, que recomenda ao Governo o reforço dos meios de apoio aos cidadãos portugueses que regressem ao País; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, de vinte e sete de abril**, que aprova a Estratégia Nacional e o respetivo Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar; -----

♦ **Da Portaria n.º 113/2018, de trinta de abril**, que institui o regime escolar previsto no Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na redação dada pelo Regulamento (UE) 2016/791, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio, estabelecendo as regras nacionais complementares da ajuda à distribuição de fruta, produtos hortícolas e bananas e leite e produtos lácteos, nos estabelecimentos de ensino, às medidas educativas de acompanhamento e a certos custos conexos, em aplicação da respetiva estratégia nacional para o período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 31 de julho. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - OFÍCIO =

Pela direção da Associação Humanitária e o Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Albufeira foi apresentado um ofício, com data de dois de abril último, através do qual expressam o seu agradecimento pelos apoios concedidos pelo Município para a realização das comemorações do seu 41.º Aniversário. -----



Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes gostariam que ficasse registado o seu desagrado face ao lugar onde foram colocados durante as cerimónias do aniversário dos bombeiros, o que aliás foi notado por vários munícipes. Afirmou depois que já teve a oportunidade de alertar também o comandante dos bombeiros para este facto e lembrou que esta situação nunca tinha acontecido, uma vez que nos outros anos era hábito apresentar todos os vereadores em conjunto, não deixando os vereadores não permanentes a um canto. -----

O senhor presidente disse que não se podia pronunciar sobre esta situação, uma vez que é também presidente da direção dos bombeiros. Afirmou depois que este assunto deve ser tratado com os bombeiros e não com a câmara municipal, uma vez que a cerimónia em causa é da inteira responsabilidade dos bombeiros, não tendo a câmara municipal nada a ver com o assunto. Sugeriu seguidamente que o senhor vereador Ricardo Clemente dirigisse uma exposição sobre o sucedido aos bombeiros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que também já expressou o seu desagrado ao senhor comandante dos bombeiros, até porque não são os vereadores não permanentes que estão em causa, mas sim a própria câmara municipal. Afirmou depois que o senhor comandante dos bombeiros lhe garantiu que esta situação não aconteceu de uma forma propositada, tendo-se tratado de um lapso. Defendeu depois que para que situações destas não voltem a acontecer, os vereadores não permanentes gostariam que o seu desagrado ficasse registado em ata. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta situação já é recorrente e que passa a mensagem de que os bombeiros estão a ser instrumentalizados politicamente, como aconteceu com a oferta do carro pela câmara municipal, que aconteceu em plena campanha eleitoral. Afirmou depois ser importante passar a mensagem de que os bombeiros não estão a ser instrumentalizados politicamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente da câmara municipal também não querará passar esta mensagem, até porque também é presidente da direção dos bombeiros. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que têm acontecido situações nos procedimentos de contratação, nomeadamente para as escolas, uma vez que foram detetadas necessidades urgentes, mas da análise que foi feita dos SGD's, detetou-se que está a decorrer demasiado tempo para concursos que no final acabam por ser anulados, o que é ainda mais grave. Afirmou depois que no concurso para os

equipamentos foi iniciado em dezoito de julho de dois mil e dezassete, tendo sido apreciado pela assembleia municipal a treze de dezembro de dois mil e dezassete, e em dez de abril de dois mil e dezoito foi anulado. Disse seguidamente que também detetou o caso do concurso para reparações, aberto a seis de abril de dois mil e dezassete, em que a última informação que consta do SGD, datada de vinte e dois de janeiro, refere que o concurso ficou pendente. Afirmou depois que também há o caso do concurso de peças para as cozinhas, que decorre do facto de existirem situações dramáticas nas cozinhas escolares, havendo mesmo cozinhas em que os equipamentos estão todos avariados. Contou seguidamente que se chegou ao ponto das cozinheiras se recusarem a trabalhar nas condições existentes, como no caso de uma cozinha que serve cerca de quatrocentas refeições e que só tem um fogão a funcionar, não havendo nem forno, nem basculante, nem máquina de lavar a loiça, nada. Disse depois que o concurso demorou cerca de nove meses e acabou por ser anulado. Afirmou seguidamente que também há o caso do concurso da limpeza, aberto a trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, não se sabendo à data o ponto em que o mesmo se encontra. Lembrou depois que este serviço foi interrompido no dia um de janeiro do corrente ano, o que quer dizer que ao fim de cinco meses as escolas continuam sem pessoal de limpeza que ajude a colmatar as faltas que existem. Afirmou depois também existir o caso do concurso dos utensílios e lembrou que numa reunião anterior da câmara municipal teve a oportunidade de relatar que tem sido servida água aos miúdos da Escola Diamantina Negrão em copos da Sagres, que depois eram lavados para o dia seguinte. Disse seguidamente que este concurso foi aberto em quatro de agosto de dois mil e dezassete e foi anulado a dezasseis de março último. Afirmou que terá sido feito um outro concurso posteriormente, uma vez que depois desta data chegaram alguns utensílios às escolas. Disse que o objetivo desta sua intervenção é o de saber porque é que estes factos ocorrem, tendo percebido que existem problemas de instrução de processos logo na fase inicial, e também o de alertar para o facto de as escolas terem uma situação muito característica, uma vez que que todos os assuntos têm que estar resolvidos no início do ano letivo para que não existam outras distrações relativamente ao funcionamento das escolas, senão o próprio início das aulas, o que não tem acontecido. Afirmou depois que os membros do executivo têm por obrigação prestar serviços e quando detetam que o serviço está a falhar têm que arranjar procedimentos para resolver o problema, não podendo deixar que os problemas se arrastem por nove meses, o que pode provocar uma quebra generalizada de serviços, como acontece nas cozinhas, setor que é da responsabilidade da câmara municipal. Perguntou depois como se poderá resolver este



problema, uma vez que existem formas de contornar esta situação. Afirmou seguidamente que se nota que há muita pressão sobre a contratação, não se sentindo as pessoas com quem falou confortáveis para iniciar os processos, uma vez que são procedimentos com características específicas que exigem pessoas com bastante conhecimento das realidades da contratação e que conheçam bem o diploma. Disse depois que os vereadores não permanentes também notaram que existe algum "ping-pong" entre serviços nos SGD's, porque se os processos chegam à contratação mal instruídos, têm obviamente que voltar para trás para que possam ser melhor instruídos. Lembrou seguidamente que este problema tem "vítimas", que são as pessoas que estão à espera dos serviços e que estão desgastadas, havendo vários trabalhadores nas escolas de baixa médica porque não conseguiram aguentar o esforço extra que têm estado a fazer, nalguns casos com trabalhadores a fazerem horas a mais para conseguirem assegurar a limpeza e a questão das cozinhas. Defendeu depois que existem várias soluções para este problema, podendo passar a mais simples por delegar nas escolas algumas destas competências. Disse ainda que as escolas poderiam ter já resolvido alguns destes problemas se tivessem estas competências delegadas, o que até já aconteceu com o dinheiro para o primeiro ciclo destinado ao material de desgaste, área que anteriormente era um problema e que deixou de o ser quando as escolas começaram a assegurar esta tarefa. Reiterou ainda que a Câmara Municipal de Albufeira não pode demorar nove meses para fazer um procedimento que depois é anulado, havendo a necessidade de arranjar uma forma para resolver o problema.-----

O senhor presidente reconheceu que existe um problema grave, o que também foi motivado pela pouca experiência das pessoas que estavam a tratar pela primeira vez de determinado tipo de procedimentos, principalmente ao nível das reparações. Lembrou depois que se quis fazer um concurso geral para todas as escolas, para haver ganhos em termos de escala que se poderiam traduzir em menor custos financeiros e em eficácia, mas que a situação não correu bem com as pessoas que estavam a assegurar estas tarefas. Afirmou seguidamente que já alterou há uns meses o setor que está a tratar destes procedimentos, estando agora a Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais a tratar do assunto, em vez da Divisão de Educação e Ação Social, que não tem apetência para tratar de equipamentos e reparações. Disse depois que foi pena os prazos terem sido ultrapassados no caso dos utensílios e da limpeza das escolas. Lembrou também que foi ele próprio que sugeriu que a limpeza das escolas fosse feita progressivamente por entidades externas, não estando por isso alheado dos problemas que existem, mas antes com vontade de os resolver o mais rápido possível. Defendeu

também que se os procedimentos foram anulados foi porque houve alguma razão administrativa ou jurídica. Terminou dizendo que vai ver como está a questão dos utensílios para que se possa avançar rapidamente com o respetivo procedimento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse não saber se a mudança da unidade orgânica que trata dos procedimentos irá produzir efeitos, uma vez que também já houve procedimentos anulados que foram tratados pela Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.-----

O senhor presidente disse que se deve esperar que a situação se resolva. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o problema está precisamente no esperar. --

O senhor presidente disse que não instrumentaliza o que quer que seja, nem gosta de esperar muito. Explicou depois que quando disse que se deve esperar o fez no sentido de fazer votos para que os procedimentos se resolvam rapidamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou em que ponto está o concurso da limpeza. --

O senhor presidente disse não saber de cor o ponto de situação de todos os procedimentos.-----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que ouviu dizer que um concorrente tinha reclamado.-----

O senhor presidente explicou que a reclamação é uma fase normal de qualquer procedimento, havendo que respeitar os prazos legais que a mesma implica. Disse depois que pede sempre aos serviços que tentem ser o mais céleres quanto possível nos prazos que dependem exclusivamente deles. Terminou dizendo que vai ver o que se passa com estes procedimentos e que depois prestará a devida informação. -----

O vereador Ricardo Clemente disse que a articulação entre os diferentes departamentos não é supostamente bem-feita no que aos procedimentos diz respeito, uma vez que nos SGD's é possível verificar que os procedimentos andam para trás e para a frente, o que a montante vai criar problemas às escolas, aos munícipes e a toda a gente. Defendeu depois que não se deve tentar resolver o problema de cada procedimento específico de forma pontual, devendo antes serem criados critérios e procedimentos gerais para que estes problemas não aconteçam e para que existam responsabilidades quando estes critérios e procedimentos não sejam observados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----



= TRANSPORTES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS EB1/JI DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Ferreiras EB1/JI de Paderne, para deslocação a Faro, no dia catorze de abril também último, no âmbito do projeto AJUDARIS, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e quatro de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia vinte e cinco de abril também último, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. ---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA, FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL O BÚZIO, IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e seis de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Reguengos de Monsaraz, no dia vinte e oito, pela Fundação António Silva Leal - Centro Infantil O Búzio, para deslocação a Silves, no dia vinte e sete e pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Carcavelos, no dia vinte e nove, todos de abril também último, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e seis de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, culturais e recreativas, nos seguintes dias do mês de maio: -----

- Associação de Paraquedistas do Algarve, para deslocação a Tancos, no dia vinte e três; -----
- Companhia de Caçadores 2467, para várias deslocações em Albufeira, com saída no dia vinte e seis, e chegada no dia vinte e sete;-----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Albufeira, no dia vinte e cinco; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia catorze; -----
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714, para deslocação a Lagos, com saída no dia cinco, e regresso no dia seis; -----



- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, no dia cinco; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Estômbar, no dia cinco, e a Faro e a Portimão, no dia doze; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Faro, no dia cinco, e a Sines, no dia treze;-----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Ferragudo e a Portimão, no dia cinco, a Quarteira e a Faro, no dia doze, e a Portimão, no dia treze;-----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Beja, no dia doze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira e a Portimão, no dia cinco, a Lagoa, no dia seis, a Olhão, a Faro e a Lagoa, no dia doze, e a Loulé, no dia treze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Montenegro, no dia cinco, a Vila Real de Santo António, no dia seis, e a Faro e a Bensafrim, no dia doze; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Portimão, no dia cinco, a Manique de Baixo - Alcabideche, no dia seis, e a Queluz e a Almada, no dia doze; -----
- Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia doze; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Moncarapacho, no dia cinco. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do

Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. ---

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em treze de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Armação de Pêra, no dia catorze de abril também último, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois ml e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em vinte e seis de abril último através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Estômbar, a Lagos e a Tavira, no dia seis, à Mexilhoeira Grande, nos dias doze e treze, todos de maio corrente, para participação em atividades desportivas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezasseis de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, na realização da atividade "Saberes 100 Idade", no dia dezoito de abril último, no miradouro próximo do Museu Municipal de Arqueologia, das dez horas às doze horas e das catorze horas e trinta minutos às dezassete horas e trinta minutos, através da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no número cinco, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CLUBE DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezanove de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de

doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Clube de Patinagem de Albufeira, na realização de uma reunião do clube, no dia vinte e um de abril também último, mediante a disponibilização da sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, das dez horas e trinta minutos às catorze horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e seis de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Atletismo do Algarve, na realização da marcha/corrída "III Corrida do Coração", no dia vinte e nove de abril também último, na zona dos Salgados, através da autorização do licenciamento do evento, da emissão da licença de ruído com isenção do pagamento de taxas, a cedência de mesas, a cedência de cadeira, de pódio individual, de sistema de som com microfone, de cem baias, de fita sinalizadora, de duas tendas três por três, e de pinos de marcação, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube e da Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. ---

= APOIOS - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do presidente, em vinte e três de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Imortal Desportivo Clube, na realização do torneio de futebol "Torneio da



Liberdade", no dia vinte e cinco de abril também último, através da cedência de nove troféus e cento e cinquenta medalhas, no valor total de quatrocentos e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos para premiar as equipas/atletas participantes, a disponibilização de seguro de acidentes pessoal para as crianças participantes e a divulgação do evento nos meios tidos como convenientes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, tendo os senhores vereadores regressado à sala a seguir à votação. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicita o apoio desta Câmara Municipal, para a realização de ensaios da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1) A Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é uma Associação Humanitária sem fins lucrativos; -----*
- 2) A Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é um dos símbolos representativos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, sendo que se trata de uma estrutura que dignifica essa Instituição, assim como o nome da cidade de Albufeira e dos seus bombeiros, além de acolher inúmeros jovens que fazem a sua participação na mesma; -----*
- 3) Os ensaios da Fanfarra acontecem de forma regular, todas as sextas feiras, a partir das 21h00, na parada do quartel; -----*
- 4) A Parada do quartel, para além de se tratar de um espaço a céu aberto está localizado numa zona cujo edificado envolvente se destina maioritariamente a primeira habitação; fatores que comprometem os ensaios da fanfarra devido às condições meteorológicas e à emissão de ruído; -----*
- 5) Existe disponibilidade na escala do EMA, para realização dos ensaios da Fanfarra, todas as sextas feiras, no período das 21h00 - 23h00; -----*

6) Esta atividade tem enquadramento legal na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira através do seguinte: -----

1) Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, para ensaios da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, nos seguintes dias e horários: -----

- Sextas-feiras: das 21h00 às 23h00; -----

2) Isenção total de pagamento de utilização do espaço, nos termos do artigo 9º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2018/25536. -----

Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral. Em tudo deverá o requerente, cumprir o estipulado nas normas de utilização do espaço." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Moto Clube de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do 9.º Moto Festival, a ter lugar nos dias 12 de Maio das 14h00 às 00h00 e no dia 13 de Maio de 2017 das 11h00 às 18h00 no parque de estacionamento em frente ao tribunal e eixo viário. -----



Considerando que: -----

- 1) Este evento faz parte do calendário anual de eventos do clube e tem sido realizado com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama desportivo e turístico do concelho; -----
- 2) Que este tipo de evento contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à actividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----
- 3) O evento contará com a actuação de duas bandas, tasquinhas, terá corridas de motos, show de free-stile com motos e carros, atraindo muito público residente e não residente; -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho:-----

- O apoio à divulgação do evento; -----
- A Cedência do Parque de Estacionamento em frente do Tribunal, nos dias 11, 12 e 13 de Maio;-----
- Cedência de 200 baias; -----
- Cedência de 6 rolos de fita balizadora; -----
- Cedência de um pódio;-----
- Disponibilização de 1 ponto de água no local; -----
- Colocação de caixotes do lixo no recinto: 2 grandes e 4 pequenos; -----
- Colocação de 2 WC móvel, ao abrigo do procedimento para fornecimento contínuo ao Município; -----
- Disponibilização de energia eléctrica para efeitos de iluminação, electrificação de recinto e sonorização do evento. -----
- Licenciamento do evento; -----
- Licença especial de ruído;-----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes ao evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2018/27520 na etapa n.º 2; -----

- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" DA COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Jardim-de-infância da Cooperativa de Consumo e Associação dos trabalhadores da CMA, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para realização de uma atividade no âmbito das comemorações do dia da mãe, a ter lugar no dia 7 de maio de 2018, no concelho de Albufeira. -----

Considerando que:-----

- 1) A Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus Associados, designadamente aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, dos Bombeiros Voluntários de Albufeira e das juntas de freguesia do Concelho, bem como dos respetivos familiares; -----
- 2) O Jardim de Infância "Os Piratas", tem por objetivo possibilitar a prática educativa a várias crianças residentes no Concelho de Albufeira; -----
- 3) O evento em questão tem por objetivo comemorar o dia de mãe, de forma a proporcionar a socialização entre mães e filhos, frequentadores do referido Jardim de Infância; -----
- 4) A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Jardim de Infância da Cooperativa de Consumo e Associação dos trabalhadores da CMA através do seguinte: -----

1. Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico, para o dia 7 de Maio, entre as 16h00 e as 17h00; -----
2. Isenção de pagamento das taxas inerentes à emissão da Licença Especial de Ruído



para o dia 7 de maio, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/25926." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRAGEM "MALTA DO SUL" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação de Capoeiragem "Malta do Sul" pretende organizar em Albufeira o 8.º Encontro Muzenza Algarve 2018. -----

Considerando que: -----

- A) Se trata de um dos maiores eventos europeus do género, juntando cerca de 500 participantes diretos e mais de 1 milhar de acompanhantes, e envolvendo participantes dos 15 núcleos do Grupo Muzenza Portugal, além de países como Espanha, Brasil, Inglaterra e França; -----
- B) O Grupo Muzenza mantém há já 46 anos, a tradição de ensinar e promover a arte da Capoeira, levando esta cultura a 35 países; -----
- C) A Associação Capoeiragem "Malta do Sul" foi fundada em 2001 para dar apoio às necessidades do Grupo Muzenza de Capoeira no Algarve; -----
- D) A Associação desenvolve um projeto de grande valia na promoção da Capoeira em toda a região, e também em Albufeira onde mantém uma utilização periódica do Pavilhão Desportivo de Albufeira, com uma adesão crescente por parte dos jovens do concelho; -----
- E) Sendo este o 8.º Encontro, Albufeira já acolheu a 7.ª edição desta iniciativa que decorreu em 2017, também no Pavilhão Desportivo Municipal, com assinalável êxito; -----
- F) O evento contará com uma vasta programação que incluirá várias "rodas" de Capoeira nas ruas da cidade, o que contribuirá para promover a modalidade, animando Albufeira pela espetacularidade destas demonstrações; -----
- G) O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup", o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado", a "Festa do Basquetebol", o "3.º Triatlo de Albufeira", as "Finais Nacionais do Desporto Escolar, em Iniciados", entre outros; -----
- H) Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----

- I) Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; -----
- J) Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida; -----
- K) Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover o nosso destino com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas; -----
- L) A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara delibere: -----

Autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- Ceder o Pavilhão Desportivo de Albufeira no período solicitado;-----
- Promover o evento, utilizando os meios de comunicação próprios ao dispor da autarquia; -----
- Atribuir uma participação financeira até € 7.000 (sete mil euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento, e entregue de acordo com o relatório financeiro que deverá conter os respetivos documentos comprovativos da despesa realizada. Condicionada à aprovação da 3.ª revisão ao orçamento para 2018 e GOP 2018/2021, tendo em conta a informação da etapa 4.6 da distribuição SGDCMA/2018/6497. -----
- Montagem de aparelhagem sonora com a presença de um técnico de som nos dias: 04 de Maio no EMA entre as 18h30 e as 23h30. Dia 05 de Maio no Pavilhão desportivo de Albufeira das 10h00 às 18h30; Dia 05 de Maio no EMA das 18h30 às 23h30. -----
- Empréstimo de 500 cadeiras no EMA e 30 cadeiras e 20 mesas para o Pavilhão Desportivo de Albufeira;-----
- Cedência do EMA nos dias 04 e 5 de Maio para alojamento dos atletas; -----
- Autorização para a realização de actividades de rua entre os dias 04 e 05 de Maio, nomeadamente, no Pau da Bandeira, Praça dos Pescadores, Largo do Edifício dos Paços do Concelho e Largo Eng.º Duarte Pacheco. -----



• Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova." -----
Este processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor:-----

"A presente despesa deverá enquadrar-se em: -----

GOP: 2017/5121 -----

Classif. Org./Econ.: 0504/040701-----

Aguarda a aprovação da 3.ª revisão ao Orçamento para 2018 e GOP 2018/2021." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - SOCIEDADE PORTUGUESA DE SEXOLOGIA CLÍNICA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica irá realizar o 14.º Congresso da Federação Europeia de Sexologia. Esta iniciativa irá decorrer em Albufeira entre os dias 9 e 12 de Maio e solicitam a esta edilidade apoio para a concretização desta iniciativa.-----

Considerando:-----

1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

2) Que o Congresso reunirá cerca de 500 participantes oriundos de todo o mundo, assumindo pela sua visibilidade e impacto mediático um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----

3) Os tópicos abordados na conferência são variados: saúde e educação sexual, neurofisiologia e psicofisiologia da resposta sexual, entre outras abordagens por vários especialistas internacionais da área.-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o 14.º Congresso da Federação Europeia de Sexologia nos seguintes termos: -----

• Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 1102.50€ destinado a fazer face aos custos do jantar de Boas Vindas ao Concelho de Albufeira." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes vão votar contra este apoio, uma vez que o apoio é pedido para fazer um jantar.

Explicou depois que nada têm contra a realização do congresso, mas sim contra o

dispêndio de mais de mil euros na realização de um jantar, uma vez que existem outras prioridades e outros locais onde a câmara municipal pode gastar este valor. Terminou dizendo que este é o tipo de mensagem que os vereadores não permanentes não querem passar, uma vez que o dinheiro é de todos e as pessoas não aceitam de bom grado que a câmara municipal gaste este dinheiro em jantares, quando há tanta coisa para fazer. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; -----

Votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação que se anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de junho 2018 no período compreendido entre as 13H30 e as 20H00 para levar a efeito o espetáculo de encerramento do ano letivo; --
2. Transporte dos instrumentos da Orquestra Orff, nos dias 12 e 13 de junho, do Conservatório para o Auditório Municipal e vice-versa; -----
3. Disponibilização de piano; -----
4. Disponibilização de buffet ou drink a servir no foyer do Auditório. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- d) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- e) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de



atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----

- f) A impossibilidade de disponibilizarmos o piano, por inexistência no cadastro patrimonial do Município; -----
- g) Que o serviço de buffet ou drink não se apresenta como essencial para a realização do evento, mas sim com carácter acessório; -----
- h) Que o esforço financeiro do Município de Albufeira deverá ser equacionado no sentido do tratamento equitativo das várias associações e agentes que desenvolvem a sua acção na área do concelho; -----
- i) A disponibilidade da viatura para transporte e funcionários para apoio, nos dias solicitados, conforme informação da DTDEC. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação do Conservatório de Albufeira, no dia e horário solicitado e nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----
- e) Constituir responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais; -----
- f) Cedência de viatura e dos meios humanos, nos dias 12 e 13 de junho para transporte dos instrumentos da associação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ISABEL ALMEIDA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Sra. Prof.ª Doutora Isabel Almeida, solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, conforme abaixo referido:-----

- a) dia 27 outubro, pelas 16H00 - realização de Palestra "Uma Aventura na Antárctica" e apresentação do seu Álbum de Viagem "Divirta-se a Viajar Comigo"; -----
- b) dia 17 novembro, pelas 16H00 - realização de Palestra "Uma História da Terra, do

Homem e dos Incríveis Materiais" e apresentação dos seus livros "A Vida dos Materiais e os Materiais e a Vida" e "A Vida - Um Retrato de Época ...no dealbar do Século XXI...". -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando: -----

- a) Que a requerente é uma conceituada professora universitária, com vasto curriculum académico - investigadora Científica, investigadora coordenadora do INETI, licenciada em Química Orgânica e Bioquímica pela F.C.L. e Doutorada em Ciências de Materiais, pela F.C.T.U.C.;-----*
- b) Que as actividades se revestem de interesse, contribuindo para a oferta e fruição cultural do concelho; -----*
- c) Que as mesmas são dirigidas a todos os interessados e abertas ao público em geral; -*
- d) Que as actividades são gratuitas e não envolvem o pagamento de horas extraordinárias; -----*
- e) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, nas datas e horas solicitadas;-----*
- f) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização das mesmas; -----*
- g) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----*
- h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----*

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o pedido de cedência da sala polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, à Sra. Prof.ª Doutora Isabel Almeida, conforme abaixo referido:-----

- a) dia 27 outubro, pelas 16H00 - realização de Palestra "Uma Aventura na Antárctica" e apresentação do seu Álbum de Viagem "Divirta-se a Viajar Comigo"; -----*
- b) dia 17 novembro, pelas 16H00 - realização de Palestra "Uma História da Terra, do Homem e dos Incríveis Materiais" e apresentação dos seus livros "A Vida dos Materiais e os Materiais e a Vida" e "A Vida - Um Retrato de Época...no dealbar do*



Século XXI...".

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

= APOIOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Vem a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira solicitar apoio a esta Câmara Municipal, na realização de um Lanche Convívio com os Familiares dos Utentes do Centro de Dia do Rossio, a decorrer no dia 15 de maio do corrente ano, e na realização das Comemorações do seu 19.º Aniversário, a decorrer no dia 1 de junho do corrente ano.

Considerando que:

- 1. A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;*
- 2. Existe a possibilidade de ceder 60 cadeiras e 40 mesas nos dias 15 de maio e 1 de junho do corrente ano, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;*
- 3. Existe a possibilidade de isenção total do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública, nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso;*
- 4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*

Proponho

A Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira na realização de um Lanche Convívio com os Familiares dos Utentes do Centro de Dia do Rossio, a decorrer no dia 15 de maio do corrente ano, e na realização das Comemorações do seu 19.º Aniversário, a decorrer no dia 1 de junho do corrente ano, através:

- Da cedência de 60 cadeiras e 40 mesas nos dias 15 de maio e 1 de junho do corrente*

ano; -----

- *E da isenção total do pagamento das taxas de ocupação da via pública, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ATT - O FAROL - ASSOCIAÇÃO PARA O TRATAMENTO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"O Município Joaquim Marco Graça Jorge é acompanhado nos serviços de Ação Social desde 2016 e está simultaneamente a ser acompanhado no CAT de Olhão. Para além dos problemas de adição sofre também de problemas do foro psiquiátrico. A unidade de tratamento adequada para o seu caso específico e indicada para fazer o programa de reabilitação é: -----

ATT- O Farol - Associação para o Tratamento das Toxicodependências-----

Rua de Sta Clara - Quinta das Ameias-----

Monte Santos 2710-412 Sintra -----

Telef: 219 105 440 -----

Telem: 912 172 566-----

Foi proposta sua integração na referida unidade terapêutica. De acordo com o email anexo à presente etapa a Segurança Social participa em parte do internamento, ficando a descoberto 150€ a utilizar como fundo de maneiio. -----

A atribuição do apoio na reabilitação ao município Joaquim Marco Graça Jorge de 150€ mensais no período que decorre de abril a dezembro de 2018, i.e., 9 meses x 150€ o que perfaz um total de 1350€ (mil trezentos e cinquenta euros).-----

Assim, sugere-se que a Ex^a Câmara delibere:-----

- *Atribuir apoio financeiro à ATT- O Farol - Associação para o Tratamento das Toxicodependências, destinado à reabilitação do município Joaquim Marco Graça Jorge.* -----
- *O apoio financeiro no valor mensal de 150€ a atribuir de abril a dezembro de 2018 e cujo valor anual é de 1350€."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= PROTOCOLOS - APPA - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, A APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2018, que viabilize o desenvolvimento as actividades da Associação. -----

Considerando que: -----

- 1. A atividade piscatória é uma das mais antigas atividades do Município de Albufeira; --*
- 2. A pesca representa uma atividade económica considerável, não só do ponto de vista mercantil, como igualmente do ponto de vista turístico;-----*
- 3. A "Associação" tem por objetivo congregar todos os Pescadores Profissionais do Concelho de Albufeira, com o objetivo de obter um forte elo que os una a todos, em prol dos seus interesses comuns de cariz económico, social e cultural;-----*
- 4. A "Associação" constitui uma voz ativa, que permite reivindicar e participar em ações que, diretamente ou indiretamente tenham a ver com a atividade piscatória;----*
- 5. A "Associação" pretende, através das suas atividades, preservar a história cultural, os costumes e tradições ligadas às raízes da terra. Homenagear e valorizar a comunidade piscatória pelo seu papel importante e fundamental na construção, desenvolvimento e crescimento de Albufeira;-----*
- 6. A "Associação" desenvolve um leque de iniciativas, que têm por objetivo a valorização da atividade dos profissionais de pesca e o reconhecimento formal e acreditado do importante papel que a Associação desempenha, na sua representação da comunidade piscatória do Concelho de Albufeira; -----*
- 7. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 8. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, anexa à presente proposta, condicionada à aprovação da 3.ª Revisão de Orçamento para 2018, nos termos da informação dos serviços, na etapa 5, da distribuição SGDCMA/2018/27458." -----

Este processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor:-----

"Aguarda aprovação da 3ª revisão."-----

Esta proposta fazia-se também acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes vão votar contra esta proposta, uma vez que ela menciona a entrega de quinze mil euros no protocolo, não especificando a que se destinam. Afirmou ainda que esta associação está deficitária e não se percebe muito bem o que esta entidade pretende fazer com o valor em causa. Terminou dizendo que também há a considerar a existência de outras prioridades, pelo que os vereadores permanentes votam contra a proposta em análise. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; -----

Votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

= DIREITO DE SUPERFÍCIE - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA COOPERATIVA "MARTRAIN - COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (CRL)", RESPEITANTE A PRÉDIO QUE PERTENCIA AO ACERVO DE BENS QUE INTEGROU A MASSA FALIDA DA "FACEAL", PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO PARA O SECTOR MARÍTIMO E PORTUÁRIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Em reunião decorrida em 05 de setembro de 2017, deliberou a Câmara Municipal de Albufeira "solicitar à Digníssima Assembleia Municipal autorização para que seja outorgado, mediante escritura pública, a celebrar entre o Município de Albufeira e a "MARTRAIN CRL", um Contrato de Constituição do Direito de Superfície sobre parte do prédio rústico" que abaixo melhor se descreve; prédio de que o Município de Albufeira é dono e legítimo proprietário, situado em Mem Moniz, Paderne: -----

*prédio rústico sito em Mem Moniz ou Vale Pegas, descrito na Conservatória do Registo



Predial de Albufeira sob o número 4657/20081120, inscrito na matriz rústica sob artigo 74 da secção "AC", com a área de 130.269 m2; -----

(cfr. doc. 1 em anexo)-----

2. Em sessão decorrida em 14 de setembro de 2017, a Assembleia Municipal de Albufeira deliberou sobre o assunto, tendo aprovado por unanimidade a proposta apresentada pela Câmara Municipal (atínente à constituição daquele direito de superfície, a favor da enunciada Cooperativa) - vide doc. 2 que, igualmente, se anexa à presente;-----

3. Impõe-se conferir seguimento e cumprimento ao objecto das citadas deliberações dos órgãos colegiais municipais; -----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

Aprovar a minuta da escritura pública de constituição do direito de superfície, a favor da "MARTRAIN - Cooperativa de Responsabilidade Limitada (CRL)", incidente sobre prédio propriedade municipal, a qual se anexa como doc. 3; documento que encerra os termos e condições da atribuição daquele direito de superfície, tal qual estatuídas nas supra referenciadas deliberações."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura pública nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a minuta está incompleta. Explicou depois que os vereadores não permanentes não estão contra este projeto, até porque já o votaram favoravelmente no ano transato, mas que, enquanto a questão social não estiver resolvida na zona da Faceal, os vereadores não permanentes não votarão qualquer projeto para aquela zona. Afirmou seguidamente que já várias vezes se falou nas reuniões da câmara municipal na questão das pessoas que vivem na zona da Faceal, algumas delas num estado lastimável sem condições. Disse depois que também há pessoas a ocuparem espaço de forma ilegal e pessoas deficientes a morar lá, o que configura um problema social que urge resolver. Afirmou seguidamente que o senhor presidente já se comprometeu com o facto da habitação social constituir um dos seus desígnios, mas que agora é proposta a entrega de mais de quarenta mil metros quadrados a uma entidade, sem que a questão social esteja resolvida e sem que a entidade beneficiária faça uma cedência para tentar encontrar um problema para as pessoas que lá habitam, o que, para os vereadores não permanentes, não é justo nem correto, pelo que não votarão favoravelmente a proposta. Disse depois que teve a oportunidade de falar

com um dos responsáveis da cooperativa, tendo-lhe dito que os vereadores não permanentes até concordavam com o projeto e tendo-lhe perguntado o que estava previsto em termos de cedências para as pessoas que lá residem, mas que lhe foi dito que não existia qualquer previsão neste sentido. Lembrou depois que esta cooperativa ainda não tem financiamento, o que levanta algumas dúvidas, sendo que no contrato-programa não há a previsão de uma data para o início da edificação, o que deixa esta questão em aberto por um período de quarenta anos. Disse ainda que não existem quaisquer garantias de financiamento deste projeto, o que já acontecia no passado e que também não está prevista a prestação de qualquer caução. Terminou dizendo que por tudo o exposto os vereadores não permanentes votarão contra a proposta.-----

O senhor presidente fez notar que o direito de superfície já foi aprovado na assembleia municipal, tratando-se agora somente da aprovação da minuta da escritura.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a câmara municipal não iria ainda a tempo de incluir algumas cláusulas que salvaguardassem alguns dos pontos referidos pelo senhor vereador Ricardo Clemente, nomeadamente a questão dos timing's para a construção.-----

O senhor presidente disse que é urgente aprovar a minuta, devendo a questão dos timing's de construção estar prevista no próprio direito de superfície e não na escritura. Afirmou depois que estes dados serão necessários à candidatura que a cooperativa irá fazer aos fundos europeus. Explicou também que o problema social não está previsto na escritura, uma vez que esta questão não foi colocada no início do processo. Disse seguidamente que o problema social terá que ser resolvido, tendo já abordado a questão com a senhora vice-presidente no sentido de se ultrapassar esta questão. Afirmou depois que as pessoas que lá vivem têm tido alguns problemas ao nível do fornecimento de eletricidade, problemas esses que têm sido resolvidos com a sua ajuda, uma vez que tem estado em permanente contacto com a EDP, insistindo para que não existam cortes no fornecimento de energia. Disse seguidamente que naquela zona existe um problema social e também um problema ambiental, mas que estas questões não foram tratadas conjuntamente com o direito de superfície que agora se discute, pelo que se deve aprovar a minuta da escritura o quanto antes para que a cooperativa possa iniciar o projeto. Lembrou depois que a minuta da escritura foi devidamente preparada pela doutora Ana Nunes e pela notária, sendo urgente a sua aprovação para que a cooperativa



consiga realizar a candidatura ao necessário financiamento.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a aprovação da escritura não seria extemporânea, uma vez que existe na zona um problema social e ambiental grave. Defendeu depois que as pessoas que lá residem merecem uma solução, uma vez que vivem no concelho, votam no concelho e pagam os impostos no concelho, não podendo a câmara municipal arrastar o problema ad eternum. Perguntou seguidamente se a cedência de terreno que está a ser votada prevê a inclusão daquele espaço habitacional que lá está. -----

O senhor presidente disse que a cedência já está aprovada pela câmara municipal e pela assembleia municipal, e que estas questões deveriam ter sido levantadas aquando da discussão na câmara municipal da cedência do direito de superfície, uma vez que agora apenas se está a votar a minuta da escritura. Defendeu depois que a discussão do problema social e ambiental deveria ter sido feita desde o início e que, aliás, chamou a atenção do falecido presidente para esta necessidade, mas que não faz sentido estar nesta fase a castrar um projeto que poderá vir a constituir uma mais-valia para a Freguesia de Paderne e para o Concelho de Albufeira. Lembrou ainda que não se está agora a fazer nada mais do que já foi feito anteriormente sobre esta matéria, uma vez que se trata apenas da formalização do que já foi votado, não valendo agora estar a discutir algo que devia ter sido discutido anteriormente.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que a discussão faz sentido a qualquer hora e a qualquer momento. -----

O senhor presidente explicou que se estava a referir à eficácia da discussão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que os vereadores não permanentes concordam com o projeto e com a ideia, mas que gostaria de saber como se irão resolver os problemas que existem naquela zona.-----

O senhor presidente respondeu que não é a aprovação da minuta da escritura que irá resolver os problemas existentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente questionou se aquilo que será construído pela cooperativa MARTRAIN irá coabitar com a realidade existente no local, tal como está nos presentes dias. -----

A senhora vice-presidente disse que já foram feitas duas visitas às pessoas que lá habitam, uma pela Divisão de Educação e Ação Social e outra pela Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, estando já em marcha um trabalho para se perceber o que está em causa no local, independentemente do projeto da

Cooperativa MARTRAIN avançar ou não. Informou depois que na próxima sexta-feira irá reunir com estas duas unidades orgânicas para perceber se já existem conclusões, tendo também agendada uma deslocação ao local para tentar perceber qual o tratamento a dar às situações existentes. -----

O senhor presidente disse que se tratam de situações diferentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o terreno é só um. -----

O senhor presidente disse que todos os problemas são distintos e irão ser tratados a seu tempo, inclusivamente o problema ambiental, que ainda não começou a ser tratado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que a questão da descontaminação dos terrenos foi discutida numa reunião da câmara municipal anterior com o falecido presidente e perguntou depois se a edificação que vai ser feita vai condicionar a utilização do restante terreno. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e lembrou que já foram feitas duas apresentações do projeto em que os senhores vereadores não permanentes estiveram presentes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o projeto vai ocupar cerca de quarenta mil metros, mas o restante espaço ficará condicionado à utilização da escola que vai ser construída, sendo difícil alguém construir lá uma fábrica, tendo em conta o tipo de edificação que será realizada. -----

O senhor presidente disse que provavelmente tudo deveria ter sido enquadrado desde o início, mas que assim se poderia ter perdido a oportunidade de lá realizar o atual projeto. Lembrou ainda que o que agora está em causa é a aprovação da minuta da escritura. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a minuta está incompleta, uma vez que faltam dados, nomeadamente a naturalidade de vários intervenientes no ato.

A senhora vice-presidente explicou que estes dados são preenchidos no dia da escritura. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o objetivo da intervenção dos vereadores não permanentes é o de ver se ainda se podem incluir na escritura alguns artigos, nomeadamente quanto à questão dos prazos para edificação. -----

O senhor presidente perguntou qual a opinião dos senhores vereadores não permanentes relativamente à minuta da escritura. -----

O senhor vereador Victor Ferraz reiterou que os vereadores não permanentes gostariam de incluir na minuta algum ponto que salvasse o Município de



Albufeira, nomeadamente com a fixação de um prazo limite para a edificação do projeto. -----

O senhor presidente reiterou que esta questão devia ter sido levantada aquando da constituição do direito de superfície. -----

O senhor vereador Victor Ferraz defendeu que é a escritura que concretiza esse direito e perguntou se na minuta não pode constar o ponto que os vereadores não permanentes desejam. -----

O senhor presidente mandou chamar a doutora Ana Nunes para responder a esta questão. -----

Já na presença da doutora Ana Nunes, o senhor presidente perguntou à mesma se seria ainda possível introduzir na escritura um prazo para o início das obras. -----

A doutora Ana Nunes respondeu que na minuta não consta essa condição, mas que a câmara municipal pode deliberar nesse sentido. -----

O senhor presidente perguntou se esta condição não consta do direito de superfície. -----

A doutora Ana Nunes respondeu negativamente e explicou que todas as condições que a câmara municipal já determinou constam na minuta, não tendo sido colocada essa condição, mas que a câmara municipal ainda está a tempo de deliberar nesse sentido. -----

O senhor presidente defendeu que deve então ser fixado um prazo razoável, por forma a não inviabilizar o projeto e sugeriu o prazo de três anos. -----

Todos os restantes membros do executivo concordaram. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esse prazo permitiria à câmara municipal resolver o problema que existe no local. -----

A doutora Ana Nunes sugeriu que deveria ainda constar da minuta que se o prazo não fosse cumprido haveria lugar à reversão do direito de superfície. -----

Todos os membros do executivo concordaram com esta sugestão. -----

A doutora Ana Nunes sugeriu que fosse feito um aditamento ao número seis da minuta da escritura, do seguinte teor: "A obra superficiária deverá ser edificada integralmente em conformidade com os projetos aprovados e licenciados pela Câmara Municipal de Albufeira, devendo ter início no prazo máximo de três anos a contar de hoje, sob pena de reversão". Explicou depois a mesma técnica que o "hoje" será a data da escritura. -----

Todos os membros do executivo concordaram com a sugestão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, com a alteração da cláusula

sexta da minuta da escritura pública, passando a mesma a ter a seguinte redação: "6 - A obra superficiária deverá ser edificada integralmente em conformidade com os projetos aprovados e licenciados pela Câmara Municipal de Albufeira, devendo ter início no prazo máximo de três anos a contar de hoje, sob pena de reversão." -

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DE VALOR PAGO COM OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - REQUERIMENTO DE MANUEL ANTÓNIO GUEDES NOGUEIRA =

Por Manuel António Guedes Nogueira foi apresentado um requerimento, datado de três de novembro de dois mil e dezassete, através do qual solicita a devolução do valor pago com a ocupação do espaço público - restauração e bebidas de carácter não sedentário para os dias de vinte e nove, trinta e trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis.-- Este requerimento encontrava-se instruído com seguintes duas informações: -----

- A primeira, com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"vem o requerente solicitar a devolução do pagamento da O.V.P com restauração e bebidas de carácter não sedentário referente aos dias 29.30 e 31 de dezembro de 2016, no valor de 75.00€. -----

A proposta de Câmara (anexo) foi aprovada em assembleia municipal (anexo) isenta "Outras Ocupações do Solo e Subsolo" Secção III da Tabela de Taxas e Licenças, no entanto refere:deliberou aprovar proposta de isenção do pagamento de taxas de ocupação da via pública para estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas..." , ora o requerente ocupa a via pública com estabelecimento de restauração e bebidas de carácter não sedentário (roulotte)... desconheço se se pode enquadrar no tipo de estabelecimento isento..."-----

- A segunda, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do teor seguinte:-----

"Dr.ª Alexandra, relativamente à presente matéria cumpre informar: -----

- Manuel António Guedes Nogueira, por requerimento datado de 03/11/2017, veio solicitar a devolução das taxas por si liquidadas referentes ao licenciamento de ocupação do espaço público com o exercício da atividade de restauração/bebidas não sedentárias, no período de 29 a 31 de dezembro de 2016;-----

- O requerente não fundamenta o seu pedido; -----

- Todavia, na documentação que anexa ao mesmo pedido consta edital da Assembleia Municipal de Albufeira, datado de 21/12/2016, no qual é indicado que, por deliberação de 20/12/2016, desta Assembleia Municipal, foi deliberado isentar do pagamento de taxas a ocupação da via pública dos estabelecimentos comerciais e de restauração ou



de bebidas, nos meses de novembro e dezembro de 2016 e de janeiro de fevereiro de 2017; -----

- Nesta medida, conclui-se, salvo melhor entendimento, que o requerente enquadra a sua atividade de restauração ou de bebidas não sedentária nos estabelecimentos de restauração ou de bebidas; -----

- Porém, tratam-se de realidades não similares; -----

- De acordo com a alínea k) do artigo 2.º do "Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração" - RJACSR - anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a atividade de restauração ou de bebidas não sedentária é: (...) "a atividade de prestar serviços de alimentação e de bebidas, mediante remuneração, em que a presença do prestador nos locais da prestação não reveste um carácter fixo e permanente, nomeadamente em unidades móveis ou amovíveis, bem como em instalações fixas onde se realizem menos de 20 eventos anuais, com uma duração anual acumulada máxima de 30 dias"; -----

- A deliberação da Assembleia Municipal de 20/12/2016, supra referenciada, isenta do pagamento de taxas apenas as ocupações levadas a efeito junto aos estabelecimentos de comércio ou de serviços (de restauração ou de bebidas); -----

- Estabelecimentos esses que constituem infraestruturas com carácter fixo e permanente (cf. a alínea o) do artigo 2.º do RJACSR); -----

- Tais estabelecimentos, para o seu funcionamento, carecem de autorização de utilização emitida nos termos do disposto nos artigos 62.º e seguintes do "Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação" - Decreto-Lei n.º 555/99; -----

- Ao invés, na atividade de restauração/bebidas não sedentária apenas é necessário, caso não ocorra ocupação de área do domínio público, apresentar uma mera comunicação prévia (cf. a alínea m) do n.º 1 do artigo 4.º do RJACSR); -----

- Em suma, e por se considerar que a deliberação de 20/12/2016, da Assembleia Municipal de Albufeira, não se referiu à atividade desenvolvida pelo requerente, vê-se inconveniente no deferimento da pretensão em análise." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e do parecer jurídico, manifestar a intenção de indeferir o pedido de isenção. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ANA MARIA BAIÃO LOURENCINHO

- REQUERIMENTO =

Por Ana Maria Baião Lourencinho foi apresentado um requerimento, datado de vinte e um de março último, pelo qual solicita a isenção do pagamento da taxa de referente ao processo de ocupação de via pública - licença para venda ambulante, em virtude de se encontrar em atestado de incapacidade laboral temporário. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com seguintes duas informações: -----

- A primeira, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do teor seguinte: -----

"Dr.ª Alexandra, relativamente à presente matéria cumpre informar: -----

- Conforme documento anexo à etapa 1, a requerente vem solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público com venda ambulante;-----

- Para tal pedido justifica a requerente possuir atestado de incapacidade laboral temporário;-----

- A requerente não apresentou qualquer atestado médico;-----

- O n.º 1 do artigo 5.º do "Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira" (RTORMA) prevê que somente estão isentas do pagamento as situações legalmente previstas como tal;-----

- O pedido em análise não se enquadra nas situações legais de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento camarário, constantes no supra mencionado artigo 5.º do RTORMA;-----

- Nestes termos, deixa-se à superior consideração o deferimento (ou não) do pedido em análise."-----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"A requerente vem solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público com venda ambulante, justificando possuir atestado de incapacidade laboral temporário, sem o apresentar.-----

Tendo em conta o parecer jurídico, o pedido não se enquadra nas situações legais de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento camarário, constantes no supra mencionado artigo 5.º do RTORMA."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, manifestar a intenção de indeferir o pedido de isenção. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se



Ihe oferecer sobre o assunto.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - MANUEL D'ALMEIDA BRITO - PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 97, QUINTA DA PALMEIRA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e quatro de abril último, através do qual determinou informar o requerente Manuel d'Almeida Brito de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, número 97, Quinta da Palmeira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 7943, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 5049, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= PARCERIAS - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Tendo em consideração:-----

- A importância de Albufeira enquanto destino turístico e a necessidade de marcar presença nos principais eventos de promoção de destinos turísticos que acontecem durante o ano;-----

- O mercado britânico é o principal mercado emissor para Albufeira e torna-se necessário a realização de acções que permitam a consolidação do mesmo;-----

- O Município de Albufeira e a APAL estabeleceram a realização de algumas acções conjuntas junto dos principais mercados emissores, onde se inclui o norte do Reino Unido, nomeadamente as cidades de Leeds, Liverpool e Manchester;-----

- No que se refere a Manchester, já foram feitos contactos com operadores turísticos durante a Feira The Holiday & Travel Show, EventCity, que aconteceu entre os dias 18 a 21 de janeiro de 2018;-----

- Manchester, Leeds e Liverpool são 3 dos principais mercados emissores no reino Unido e a importância estratégica do mercado Britânico e a sua afinidade com o Algarve, sendo que cerca de 45% da capacidade de alojamento surge deste mercado,

agosto e setembro são os meses de maior procura, tendo a verificar-se um aumento anual de cerca de 3%; -----

- O modelo do presente workshop é igual nas três cidades: durante o dia são feitas reuniões de apresentação entre os promotores turísticos do concelho e os agentes de viagem e operadores turísticos britânicos. No final destas reuniões acontece um jantar de apresentação do destino, apresentação que ficará a cargo do Município de Albufeira; -----

Proponho: -----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a organização conjunta de Roadshow junto das de promoção, nas três cidades referenciadas, entre os dias 15 e 18 de maio, suportando o Município os custos indicados: -----

- Pagamento de jantar de Apresentação de destino aos agentes de viagens e operadores turísticos, nas três cidades - Leeds, Manchester e Liverpool, num valor que não ultrapassará os 4980,00 € (ACRESCIDO DE IVA); -----

- Pagamento da viagem dos dois elementos do Município (Paulo Dias, Chefe de Gabinete do Sr. Presidente e Carla Ponte, Chefe de Divisão de Turismo) que acompanham a delegação da APAL e que terão a seu cargo, quer a representação do Município, quer a apresentação do destino, no valor de 2.210,90 (IVA INCLUIDO) " -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à realização de uma alteração aos documentos previsionais. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - LINA MARIA RODRIGUES S. FANGUEIRO - REQUERIMENTO =

De Lina Maria Rodrigues S. Figueiro, foi apresentado um requerimento, datado de três de abril de dois mil e dezoito, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Lina Maria Rodrigues S. Figueiro", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).---

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de €1647,51, acrescida de juros e custas, em 4 prestações pelo valor mensal de €411,88 acrescido



de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.^a prestação mensal até dia 30 de maio, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MARIA HELENA COSTA ANTUNES
- REQUERIMENTO =**

De Maria Helena Costa Antunes, foi apresentado um requerimento, datado de dois de abril último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"O pedido apresentado pela requerente "Maria Helena Costa Antunes", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). ---

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de €480,27, acrescida de juros e custas, em 4 prestações pelo valor mensal de €120,07 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.^a prestação mensal até dia 30 de maio, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis

interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CARLOS MANUEL DO COUTO
- REQUERIMENTO =**

De Carlos Manuel do Couto, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e dois de março de dois mil e dezoito, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Carlos Manuel do Couto", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de €463,42, acrescida de juros e custas, em 4 prestações pelo valor mensal de €115,86 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de maio, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de



Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em dezoito de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de maio corrente. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - AVALIAÇÃO SEMESTRAL - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Estabelece o n.º 6, do artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento que os beneficiários devem apresentar semestralmente

documentação para efeito de avaliação. -----

Verificou este serviço que, as(os) seguintes beneficiárias(os) abaixo mencionados não apresentaram, no mês correspondente, a documentação necessária: -----

Até ao final do mês de novembro 2017: -----

Proc.º 45/2015 - Olga Maria Nunes Cardoso; -----

Proc.º 60/2015 - Patrícia Alexandre Medina Nobre Carril; -----

Proc.º 54/2016 - Carla Jesus Pereira Martins; -----

Proc.º 05/2017 - Ana Isabel Reis Ferreira; -----

Proc.º 30/2017 - Shyam Ranjekar. -----

Até ao final do mês de janeiro de 2018:-----

Proc.º 05/2017 - Ana Isabel dos Reis Ferreira; -----

Proc.º 29/2017 - Rita João Neto dos Santos Guerra. -----

Até ao final do mês de fevereiro 2018: -----

Proc.º 21/2017 - (2.ª candidatura) - Horácia Reinaldo Arrochinho Barreto; -----

Proc.º 40/2017 - Joaquim António Martins Gonçalves. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Manifestar às(aos) beneficiárias(os) a intenção de cessar a Atribuição do Subsídio de Arrendamento, com efeito a partir do final dos respetivos meses supramencionados;-----

b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que seja concedido às(aos) beneficiárias(os) o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferece sobre o assunto;-----

c) Que, passado o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que as(os) beneficiárias(os) se pronunciem, os subsídios respetivos sejam cessados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA ANABELA DOS SANTOS KROPOTKINE
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----



- a) *Manifestar a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária Anabela dos Santos Kropotkine, com efeito a partir do final de setembro de 2017; -----*
- b) *Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----*
- c) *Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a beneficiária se pronuncie o subsídio seja cessado." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOAQUIM DUARTE
MARTINS CRISTOVAM - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), ao candidato Joaquim Duarte Martins Cristovam, a partir do início de maio de 2018, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS
DE REFEIÇÃO DA ALUNA BIANCA SILVA ALBUQUERQUE =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Encarregada de Educação da aluna Bianca Silva Albuquerque que frequenta a EB1 da Correeira, solicitou através de requerimento datado de 11 de Abril de 2018, a restituição de 20€ (Vinte Euros) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----*
- 2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----*
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios -----*

económicos a estudantes. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 20€ (Vinte Euros) à Encarregada de Educação da aluna Bianca Silva Albuquerque." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES
- ATENDIMENTOS REALIZADOS EM MARÇO DE 2018 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em março último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

D - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

**= PROTEÇÃO CIVIL - JOSÉ MANUEL DORES CARAMBA - MURO - RUA DOS
AVEIROS - INFORMAÇÃO =**

De José Manuel Dores Caramba foi apresentado alerta, pelo qual solicita a avaliação técnica dos serviços e a colocação de alerta e fitas a vedar a Rua dos Aveiros dado o estado perigoso em que se encontra o muro que confina com via pública. -----

Mais solicita que seja notificado o proprietário do mesmo para proceder à sua reparação. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Promovo que, com a maior urgência, se leve a decisão do Executivo camarário para deliberar:-----

a) Homologar o auto de vistoria n.º 503/2017, para efeitos do disposto nos artigos 90.º, 89.º, nos 2 e 3, e 91.º, todos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redacção em vigor;-----

b) Determinar conforme recomendado no ponto 4.1 e no parágrafo final daquele auto de vistoria."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) homologar o auto de vistoria número quinhentos e três, barra, dois mil e dezassete, para efeitos do disposto nos artigos nonagésimo, octogésimo nono, números dois e três e nonagésimo primeiro todos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redacção em vigor;-----



b) determinar proceder de imediato ao encerramento do caminho de modo a evitar qualquer tipo de situação de perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM
ZONAS PONTUAIS NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e sete de março último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando-se da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS,
ESTRADAS E CAMINHOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE
ALBUFEIRA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dezanove de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS
TIPIFICADOS - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção

provisória, datado de treze de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA LINHA DE ÁGUA DE SANTA EULÁLIA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de dezasseis de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas, para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO - AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO II) DA ALÍNEA E) DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º E ART.ºS 112.º A 127.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA ATUAL REDAÇÃO, MODIFICADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 111-B/2017, DE 31 DE JANEIRO, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA NISSAN E MITSUBISHI, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações nas viaturas da marca Nissan e Mitsubishi existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias.-----

De acordo com o nº 1 do artº 36º em articulação com artº 38º do Código dos Contratos



Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos:

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;*
- Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários;*

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado das marcas Nissan e Mitsubishi na região do Algarve:

Entreposto Algarve - Viaturas e Máquinas, S.A.

Considera-se que o concessionário oficial da marca:

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;*
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;*
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;*
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança;*
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar*

diagnósticos e outro tipo de verificações; -----

- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Tendo em conta que o prazo do procedimento idêntico, adjudicado à mesma firma, está esgotado, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 12.000,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Nos termos do disposto no artº 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, João Vinhas Reis, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	2018 (9 meses)	2019 (12 meses)	2020 (3 meses)	Total
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	3.321,00€ c/ IVA	4.428,00€ c/ IVA	1.107,00€ c/ IVA	8.856,00€ c/ IVA
Serviços de reparação e manutenção	04.03/02.02.03	2.214,00€ c/ IVA	2.952,00€ c/ IVA	738,00€ c/ IVA	5.904,00€ c/ IVA
					14.760,00€ c/ IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO - AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO II) DA ALÍNEA E) DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º E ART.ºS 112.º A 127.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA ATUAL REDAÇÃO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA RENAULT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - INFORMAÇÃO =



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----
"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações nas viaturas da marca Renault existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;-----
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----
- Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários; -----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Renault na região do Algarve:-----

Entrepósito Almotor - Comércio e Reparação de Veículos, S.A.-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para -----

eventuais reparações complexas em curso; -----

- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----
- Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Tendo em conta que o prazo do procedimento idêntico, adjudicado à mesma firma, está praticamente esgotado, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 45.600,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Nos termos do disposto no artº 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, João Vinhas Reis, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	2018 (9 meses)	2019 (12 meses)	2020 (3 meses)	Total
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	12.600,00€ + IVA	16.800,00€ + IVA	4.200,00€ + IVA	33.600,00€ + IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	4.500,00€ + IVA	6.000,00€ + IVA	1.500,00€ + IVA	12.000,00€ + IVA
					45.600,00€ + IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida." -----

O processo encontrava-se instruído com o convite e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE GERMANO FRANCISCO



NUNES =

De Germano Francisco Nunes foi apresentado um requerimento, datado de janeiro de dois mil e quinze, pelo qual solicita a reapreciação do pedido de abastecimento de água para instalação de um contador de rega num terreno sito em Poço das Canas, Freguesia da Guia.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"O Sr. Germano Francisco Nunes solicitou, no dia 19 Janeiro de 2015, ao abrigo do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, reapreciação do pedido de abastecimento de água para terreno, objeto de deliberação de Câmara de 23 de Dezembro de 2014:-----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto"-----

O requerente evoca que:-----

O requerente vem alegar que parte do terreno se destina a rega e parte para exposições etc"-----

Informa-se:-----

1. De acordo com o número 4, do artigo 86º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira (RMAAMA) a tarifa de rega só é aplicável quando os clientes reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Assegurem de forma efetiva a manutenção desses espaços;-----*
- b) Sejam detentores de sistemas de regas automatizados;-----*
- c) O abastecimento seja assegurado por um contador individualizado cuja finalidade seja única e exclusivamente a rega desses espaços.-----*

No caso em apreço, como se referiu na informação objeto de deliberação camararia:-----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----

- existem no local várias colunas e parte do terreno encontra-se com pavimento sendo que, de acordo com o requerente, se destina a exposições, considera-se que não se verifica o requisito da alínea c).-----

Face ao exposto sugere-se:-----

O indeferimento da pretensão;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, indeferir o pedido. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE HOMESERIES,
LIMITADA =**

De Homeseries, Limitada foi apresentado um requerimento, datado de quinze de março último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Poço das Canas, freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.; -----

- verificou-se que no local se encontra uma construção pelo que considera-se que não se verifica o requisito da alínea c).-----

Face ao exposto sugere-se: -----

- intenção de indeferimento da pretensão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE HELENA CRISTINA LOPES
CARDOSO AGUIAR - ALTERAÇÃO DE NOME
DO CONTRATO =**

De Helena Cristina Lopes Cardoso Aguiar foi apresentado um requerimento, datado de vinte e oito de fevereiro último, pelo qual solicita a alteração de nome do contrato de fornecimento de água para terreno, o qual se encontra em nome de Ricardo Amador Silvério Montes, sito no Sítio das Cortelhas, Freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos



respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Assim sendo, nada obstará a que se defira a pretensão condicionada à instalação efetiva daquele sistema de rega. -----

Face ao exposto sugere-se se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas;-----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte.-----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega;-----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte;-----

c) mandar notificar a requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar a requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso

o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ALEXSANDER MARQUES =

De Alexander Marques foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Assumadas da Guia, freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Face ao exposto sugere-se se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia;-----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos. -----

Sugere-se ainda a revogação da deliberação da Exma. Câmara de 6 de Fevereiro de 2018."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos



termos da mesma: -----

a) revogar a deliberação de câmara tomada na reunião de câmara de seis de fevereiro de dois mil e dezoito; -----

b) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

c) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

d) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

e) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

f) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

= COIMA - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS DE COIMA - OFÍCIO =

Pela Autoridade Tributária e Aduaneira, foi apresentada uma notificação referente ao processo número 10072018060000023150 relacionado com coima, referente a taxa de portagem. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem no Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

"Após contacto com AT, fomos informados que a notificação em causa já expirou, sendo que actualmente o valor da contra ordenação ascende ao montante de 147,00€ + 17,73€ de custas do processo. Fomos alertados que deverá ser pago este montante num prazo máximo de 15 dias, a contar da data da emissão da notificação (16-04-2018)." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta coima se refere a uma passagem numa portagem em dois mil e quinze, aquando de uma deslocação de uma carrinha a Tavira, que corresponde a cerca de quatro euros de portagem, mas hoje a coima já ascende a mais de cem euros, pelo que questionou a razão deste

atraso e o porquê deste pagamento não ter sido logo feito. Disse depois que é importante ter em conta os procedimentos e a forma como as coisas são feitas. ---
O senhor vereador Rogério Neto respondeu que a passagem na portagem já aconteceu em dois mil e treze e que provavelmente na altura o dirigente da unidade orgânica à qual a viatura estava afeta, autorizou verbalmente a deslocação e o trabalhador que a fez ficou descansado, não tendo tratado da documentação necessária ao pagamento da mesma. Afirmou seguidamente que talvez o dirigente se tenha esquecido do facto de ter autorizado a deslocação e, como se trata de um processo moroso, acabou por se esquecer do assunto. Disse depois que entretanto o município já deve ter sido notificado em dois mil e treze para pagar cerca de trinta euros, mas que, como não o fez, o assunto acabou por transitar para a Autoridade Tributária, não havendo agora nada a fazer senão pagar a respetiva coima. -----

O senhor presidente disse que o assunto devia ter sido resolvido quando o município recebeu a notificação da ViaLivre. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a questão não é a de pagar ou não a coima, mas sim perceber o que é que levou ao não pagamento atempado da passagem na portagem, por forma a evitar que estas situações aconteçam. Afirmou depois que se trata da mesma questão dos concursos, em que se tem que perceber a razão das coisas não terem corrido bem, para resolver o problema. Disse ainda que deve ter sido feita uma comunicação da ViaLivre ao município, uns meses depois da passagem, que se calhar não foi tida em conta, ou orientada para o caminho correto. Terminou defendendo que deve ser feito um esforço para tentar perceber o mecanismo e a organização destes procedimentos, por forma a que estas coisas não aconteçam. -----

O senhor presidente afirmou que o senhor vereador Rogério Neto iria averiguar a situação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PRESENTES DE VERÃO, LIMITADA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezanove de abril último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Presentes de Verão, Limitada, para a realização de música ao vivo, no restaurante Rocha Baixinha, na Praia da Rocha Baixinha Nascente,



Albufeira, nos dias vinte e um e vinte e dois de abril último, entre as quinze horas e as vinte horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO ROJA PÉ-SUL - REINÍCIO DO
PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, do teor seguinte: -----

"1. ENQUADRAMENTO: -----

A Câmara Municipal de Albufeira, na sua reunião pública de 03/02/2016 deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Roja Pé - Sul (PPRPS), com base nos termos de referência apresentados, definindo um prazo de elaboração de 12 meses. Foi igualmente deliberado estabelecer um período de 15 dias para a participação preventiva e o procedimento foi qualificado como não sujeito a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) com base nos critérios apresentados. -----

Na sequência da publicação em Diário da República do Aviso n.º 2138/2016, de 22 de fevereiro decorreu o período de participação preventiva para formulação de sugestões e para a apresentação de informações, nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio). O referido período de participação preventiva decorreu entre 23/02/2016 e 14/03/2016, sem que tivessem sido recebidas quaisquer participações. ---

Por meio do seu ofício n.º S01025-201603-ORD de 03/03/2016 (Registo E-CMA/2016/8430), a CCDR-Algarve comunica a tomada de conhecimento do início do procedimento e dos termos de referência do PPRPS. Relativamente à deliberação de não sujeição do PP a procedimento de AAE, a CCDR-Algarve corrobora a avaliação efetuada pela CMA quanto à qualificação do plano como insuscetível de ter efeitos significativos no ambiente. -----

Na sequência do procedimento de contratação de prestação de serviços foi, a 08/08/2016, formalizado o "Contrato para aquisição de Serviços para Elaboração do Plano de Pormenor do Roja Pé - Sul" entre o Município de Albufeira e a empresa Veritate - Projectos e Fiscalização, Lda. -----

O prazo de elaboração foi prorrogado por Deliberação de Câmara na sua reunião

pública de 04/07/2017 (Aviso n.º 8627/2017, de 02 de agosto), por período de 12 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido (até 03/02/2018). -----

No âmbito do contrato foram desenvolvidos os relatórios de caracterização, assim como propostas preliminares, sendo que a conclusão do processo ficou pendente da necessária homologação da cartografia de base que, tendo sido requerida pela empresa contratada para o efeito em janeiro de 2017, foi homologada pela Direção-Geral do Território por despacho de 21/12/2017 (Ofício S-DGT/2017/6350, de 28/12/2017), o que, tendo em conta o prazo limite para a elaboração (03/02/2018) tornou inexecutável concluir o procedimento no tempo restante face às etapas necessárias.-----

No âmbito da cartografia importa referir que, face à data de homologação da cartografia e nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de junho, na redação do Decreto-Lei n.º 414/2014, de 19 de setembro, em conjugação com o Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro, esta apenas cumprirá os critérios mínimos de atualização para um procedimento de elaboração de um plano de pormenor até 21/12/2018.-----

Decorre dos prazos referidos e dos n.ºs 6 e 7 do artigo 76.º do RJIGT que o procedimento de elaboração do PP do Roja-Pé Sul ultrapassou o prazo estabelecido para a sua elaboração a 03/02/2018, o que determina a caducidade do procedimento. ---

Face ao exposto, partindo do pressuposto de que se mantém pertinente a sua elaboração importa promover as diligências necessárias para que essa elaboração seja desenvolvida e, considerando os recursos aplicados na produção do conjunto de conteúdos documentais e materiais produzidos no procedimento anterior considera-se de todo o interesse a sua utilização no novo procedimento. -----

2. SUGESTÃO DE PROCEDIMENTO: -----

Face ao exposto poderá a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar:

1. Reiniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Roja Pé - Sul, nos termos do artigo 76.º do RJIGT, com base nos termos de referência apresentados em anexo;-----

2. Estabelecer um prazo de elaboração de 12 meses; -----

3. Determinar um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do RJIGT; -----

4. Qualificar esta alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental



estratégica, com base nos critérios apresentados e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação vigente, em conjugação com o n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT; -----

5. Utilizar no novo procedimento toda a documentação já produzida no procedimento caducado;-----

6. Determinar a publicação no Diário da República, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT. -----

7. Dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor do deliberado.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) reiniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Roja-Pé Sul, nos termos do artigo septuagésimo sexto do (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial); -----

b) estabelecer um prazo de elaboração de doze meses;-----

c) determinar um prazo de quinze dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do número dois do artigo octogésimo oitavo do (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial); -----

d) qualificar esta alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica, com base nos critérios apresentados e nos termos do previsto no número um do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, na redação vigente, em conjugação com o número um do artigo centésimo vigésimo do (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial); -----

e) utilizar no novo procedimento toda a documentação já produzida no procedimento caducado;-----

f) determinar a publicação no Diário da República, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação nos termos do número um do artigo septuagésimo sexto e da alínea a) do número quatro do artigo centésimo nonagésimo primeiro do (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial); -----

g) dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Algarve do teor da presente deliberação. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DOS OLHOS DE ÁGUA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do concurso, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"1 - INTRODUÇÃO -----

Foi deliberado em 06 de Março de 2018, na sequência da deliberação da câmara municipal de 29 de agosto de 2017, e tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada para Execução da Ampliação do Edifício do Jardim de Infância dos Olhos de Água pelo valor de 297.433,76 euros acrescido de IVA, à Impactpotential - Construtora Unipessoal, Limitada.-----

Posteriormente, a 12 de Março de 2018, foram solicitados os documentos de habilitação necessários para os trâmites normais do procedimento, tendo a mesma apresentado dentro do prazo, mas com erro de certificação dos mesmos. Foi solicitado para que os mesmos fossem novamente colocados na plataforma de contratação pública com o certificado digital qualificado e prorrogado o prazo para o efeito até dia 28 de Março de 2018, pelas 23:59h.-----

Verificou-se que os mesmos não foram entregues. Quanto à apresentação da caução necessária para a empreitada, a mesma deveria ser tido entregue até dia 26 de Março de 2018, o que não se verificou.-----

Foi deliberado tendo em Reunião de Camara de 17 de Abril do corrente ano, em conta o teor da informação e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, manifestar a intenção de determinar a caducidade da adjudicação deliberada em 6 de março de 2018, concedendo à empresa o prazo de 2 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. Não houve qualquer comunicação por escrito da empresa em causa, no prazo indicado, ou seja, até dia 20 de Abril.-----

2 - CONCLUSÃO-----

Assim, com base no exposto (não apresentação de documentos de habilitação e caução, nem qualquer comunicação sobre a determinação da caducidade da adjudicação deliberada em 06 de Março de 2018), e tendo em consideração o número 4 do artigo 86



do CCP, propõe o júri, a adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente, ou seja, que a Empreitada de ampliação do edifício do jardim-de-infância dos Olhos de Água, seja adjudicada à entidade Consdep, Engenharia e Construção, LDA pelo valor total de 303.690,03€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 75 dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos." -----

O processo continha a proposta da nova empresa referente a esta empreitada, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor da informação do Júri e nos termos da mesma, adjudicar a empreitada para Execução da Ampliação do Edifício do Jardim de Infância dos Olhos de Água pelo valor total de trezentos e três mil, seiscentos e noventa euros e três cêntimos acrescido de IVA, à Consdep, Engenharia e Construção, Limitada.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Ricardo Clemente e a senhora vereadora Sara Carvela.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes tinham uma declaração de voto sobre este assunto, do seguinte teor: "A necessidade de se intervir e requalificar as escolas deve ser um imperativo do executivo, no entanto essa intervenção deve ser articulada com as direções dos agrupamentos para se aferir quais as intervenções prioritárias, nesta escola isso não aconteceu. Identificamos a necessidade de retirar o contentor existente onde funciona o ATL e o WC exterior, no entanto na mesma escola o Edifício do Primeiro Ciclo apresenta sinais claros de degradação, chove numa sala do primeiro piso, as salas são desconfortáveis, os WC's são pouco dignos e falta uma cobertura para o campo, que permitirá aos alunos atividade física em dias de chuva ou de sol, facilitando o trabalho de vigilância. Por outro lado já alertámos o executivo que a intervenção a realizar pode pôr em causa a saída das crianças do Edifício do Primeiro Ciclo, devido à redução drástica da passagem, isto se tivermos em conta as informações não oficiais das obras a realizar, uma vez que, nem os vereadores, nem a direção do agrupamento que gere essa escola, tinham conhecimento do projeto. Deste modo os vereadores não permanentes irão abster-

se na votação deste ponto, considerando que se poderia ir mais longe. O avançar desta obra nestes moldes será uma oportunidade perdida de requalificar a escola, uma vez que a intervenção deixa de fora as salas de aula onde se decide o sucesso dos alunos. Consideramos ainda que qualquer início de obra nas escolas do concelho seja previamente articulada com os responsáveis das direções dos estabelecimentos.”-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento, excluindo-se o número vinte e nove, que não foi agendado sob a responsabilidade deste departamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28013 de 12-06-2017 -----

Processo n.º: **36/2017**-----

Requerente: **David Manuel Pombo**-----

Local da Obra: Patroves, Lote 28, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14957 de 02-04-2018 -----

Processo n.º: **5/2017**-----



Requerente: **João Paulo Benedito Bravo** -----
Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27341 de 22-07-2013; 29814 de 13-08-2013; 31554 de 02-09-2013; 4057 de 04-02-2014, 18931 de 02-06-2014; 28066 de 13-08-2014 e 13529 de 10-04-2015 -----

Processo n.º: **40/1994**-----

Requerente: **Algarchapa, Comércio de Peças para Automóveis, Lda** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do licenciamento-----

Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48423 de 06-11-2017 -----

Processo n.º: **122/2006** -----

Requerente: **Perfil Radical, Lda** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de abril de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34852 de 27-07-2017 -----

Processo n.º: **251/1975** -----

Requerente: **Condomínio Village Montechoro**-----

Local da Obra: Rua José Alonso, Lotes 125 a 127, Fração EB, C-1-D, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o auto de vistoria número trezentos e vinte e oito, barra, dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21868II de 05-05-2017, 21868EE de 05-05-2017 e 21868 de 05-05-2017-----

Processo n.º: **218/2007** -----

Requerente: **Ewood Park Limited**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Construção de edifício plurifamiliar com piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e três de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29901 de 06-09-2011; 2914 de 25-01-2012; 26896 de 26-07-2012; 12756 de 05-04-2013; 43904 de 13-12-2013; 18396 de 28-05-2014; 42190 de 18-11-2015; 28469 de 14-07-2016; 40635 de 18-10-2016 e 31585 de 05-07-2017 ---

Processo n.º: **2T/2008**-----

Requerente: **Enviagro - Empresa de Investimentos Financeiros e Comerciais, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Exposição - Construção de edifício destinado a apartamentos turísticos de 3 estrelas-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete, a fim de ser dado cumprimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20874 de 02-05-2017 e ECMA41887 de 15-09-2017 -----

Processo n.º: **26/2017**-----

Requerente: **CTT - Correios de Portugal, S.A.** -----

Local da Obra: Entreposto Serva, Vale Paraíso, Edifício C, Lojas 8 e 9, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Remodelação de loja -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de seis de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33205Ii de 17-07-2017; 33205 de 17-07-2017 e 47897 de 31-10-2017 -----

Processo n.º: **66/2009**-----

Requerente: **Jessica Piessens** -----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----



Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, muros e piscina -
Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de sete de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55277 de 18-12-2017 -----

Processo n.º: **21/2015**-----

Requerente: **IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.** -----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Fabricação de artigos de mármore e de rochas similares-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16840 de 05-05-2016; 3860 de 30-01-2017, 22074 de 08-05-2017 e 36797 de 09-08-2017 -----

Processo n.º: **25/2016**-----

Requerente: **MBTFN, Lda** -----

Local da Obra: Rua da Igreja Nova n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de seis de abril de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de onze de abril de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22484 de 10-05-2017; 40913 de 08-09-2017 e 2506 de 18-01-2018 -----

Processo n.º: **48/2015**-----

Requerente: **Cunhavillas - Construções Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Rua João Guito, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de onze de abril de dois mil e dezoito e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15486 de 30-03-2017-----

Processo n.º: **13T/1974** -----

Requerente: **Alpinus - Sociedade Hoteleira, S.A.** -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Lote 33, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de piscinas e zonas de apoio - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de abril de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44717 de 06-10-2017 -----

Processo n.º: **2811/1973** -----

Requerente: **Steve Garret Cullen e Nicole Cullen** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar com piscina, muro de vedação - Legalização de garagem -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de dois de fevereiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48235 de 03-11-2017 -----

Processo n.º: **74/2017** -----

Requerente: **Francis Anthony Armelin** -----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs, Lote M12, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de abril de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38440 de 30-09-2016-----

Processo n.º: **81CP/2016** -----

Requerente: **Round Properties, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dois de novembro de dois mil e dezassete, mandar



notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de trinta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26744 de 05-06-2017 -----

Processo n.º: **623/1989** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Av.ª Dos Descobrimentos, Edifício Lopes, Loja A, "Retro Rent Scooters", freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11347 de 12-03-2018 -----

Processo n.º: **438/1972** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Av.ª Da Liberdade n.º 83, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31637 de 21-08-2015; 36507 de 16-09-2016; 2793 de 20-01-2017; 35066 de 28-07-2017; 35062II de 28-07-2017 e 35062 de 28-07-2017 -----

Processo n.º: **47/2015** -----

Requerente: **José de Sousa Gomes** -----

Local da Obra: Rua Oliveira Martins, Oura, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos do parecer técnico de oito de dezembro de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48101 de 02-11-2017 -----

Processo n.º: **13EA/2017**-----

Requerente: **Kostas kacerauskas**-----

Local da Obra: Praça dos Pescadores, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Recinto- Espaço de jogo e recreio, equipamento insuflável e baloiços-

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de dezoito de abril de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de dezembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23911 de 18-05-2017 e 6429 de 09-02-2018 -----

Processo n.º: **27/2017**-----

Requerente: **Larprojecta - Construções, Lda**-----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de um edifício plurifamiliar com piscina e

muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de abril de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34495 de 25-07-2017 e 46158 de 18-10-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 157/1974** -----

Requerente: **Gunter Ulrich Buhmann**-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 6/1989-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA47387 de 27-10-2017 -----

Processo n.º: **167/2007** -----

Requerente: **Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização, com vista à recepção definitiva e consequente libertação das cauções -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10595 de 07-03-2017; 25567 de 29-05-2017 e 52262 de 29-11-2017 -----

Processo n.º: **19/2011** -----

Requerente: **David Goodall e Joanne Goodall** -----

Local da Obra: Lentiscais, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de abril de dois mil e dezoito e informação da Divisão de Obras Particulares de treze de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5602 de 09-02-2017; 31982II; 31982 de 07-07-2017 e 9013 de 27-02-2018 -----

Processo n.º: **351/1988** -----

Requerente: **Maria Noel Barradas Correia Freire Batista** -----

Local da Obra: Rua dos Girassóis, Lote 12, Urbanização "A Ver o Mar", freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, abrigo para carro e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48255 de 03-11-2017 -----

Processo n.º: 112IP/2017 -----

Requerente: **Jonhathan Shepherd** -----

Local da Obra: Urbanização Vale Mangude, Rua do Lago, Lote n.º 44, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de uma moradia unifamiliar- -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 5448 de 05-02-2018-----

Processo n.º: **9EA/2016**-----

Requerente: **Fun Trust - Comércio e Serviços, Lda**-----

Local da Obra: Rua Ramalho Ortigão, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Recinto de Simulador de Onda Marítima-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49938 de 20-12-2016; 22194 de 08-05-2017 e 35264 de 31-07-2017-----

Processo n.º: **67/2016**-----

Requerente: **António Gomes Ferreira** -----

Local da Obra: Aldeia Pequena, Almeijoafras, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os

dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso de 19-04-2018 -----

Requerimento (s) n.º (s): 50587 de 22-12-2016-----

Processo n.º: **571/91**-----

Requerente: **Cremilde Ferreira da Silva**-----

Local da Obra: Urbanização Setobra, Fração "N", Lotes 20 e 21, Vale rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Reclamação - Vistoria de conservação do edificado-----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número duzentos e sessenta e quatro, barra, dois mil e dezoito e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão Jurídica e Contencioso de dezanove de abril de dois mil e dezoito. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----
